



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de março de 2006 * nº 999 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.589, de 06 de março de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, conforme o disposto no artigo 23, do Decreto 5.578, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 029876/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.107 - Diretoria de Obras	
	R\$
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de março de 2006

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.590, de 06 de março de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, conforme o disposto no artigo 23, do Decreto 5.578, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028858/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.050.000,00** (sete milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
11.107 - Diretoria de Obras		
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		500.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação		
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000.000,00
	TOTAL	7.050.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.107 - Diretoria de Obras		
		R\$
15.512.5107 - 1080 - Sistemas de Esgotamento Sanitário		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		200.000,00
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		5.000.000,00
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		300.000,00
15.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		400.000,00

15.451.5099 - 1046 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
25.762.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	7.050.000,00

M. S. R.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de março de 2006

Ricardo Vieira Coutinho

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

José Herbert Palitot

JOSÉ HERBERT PALITOT
Secretário de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 5591 DE 7 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "Y" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, imóveis compreendendo três lotes de terreno, contíguos, situados à rua Frutuoso Barbosa, Centro, ora caracterizados como: 1- lote medindo 7,00m de frente para a rua

de sua situação; 7,00m de fundos, no limite com o imóvel nº 171 da rua Visconde de Pelotas; 24,00m do lado esquerdo, limitando-se com o imóvel nº 28 da mesma rua Frutuoso Barbosa; 24,00m do lado direito, limitando-se com terreno vazio da mesma rua de sua situação, que faz parte do total da área aqui considerada; possuindo 166,00m², inscrito no cadastro imobiliário do município através da localização cartográfica atual 22.085.0224.0000.000-0. 2- lote medindo 10,00m de frente para a rua Frutuoso Barbosa; 8,00m de fundos, no limite com o imóvel nº 179 da rua Visconde de Pelotas; 23,50m do lado esquerdo, limitando-se com o lote retro descrito; 23,50m do lado direito, limitando-se com terreno vazio da mesma rua de sua situação, integrante do total da área ora somada; possuindo 235,00m², inscrito no cadastro imobiliário do município através da localização cartográfica atual 22.085.0234.0000.000-8. 3- lote medindo 4,50m de frente para a rua Frutuoso Barbosa; 6,00m de fundos, no limite com o imóvel nº 189 da rua Visconde de Pelotas; 23,00m do lado esquerdo, limitando-se com o segundo lote retro descrito; 23,00m do lado direito, limitando-se com o imóvel nº 52 da mesma rua Frutuoso Barbosa; possuindo 103,50m², inscrito no cadastro imobiliário do município através da localização cartográfica atual 22.085.0238.0000.000-6; formando um polígono com uma área total de 506,00m².

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto, destinar-se-á a implantação de um espaço para realização de atividades de comércio informal, objetivando a relocação dos comerciantes que ocupam atualmente os logradouros públicos em áreas centrais da cidade, nas proximidades do terreno ora definido.

Art. 3º Para fins de emissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 no elemento de despesa 4.5.90.61-00 aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e seis. 420ª da Fundação da Paraíba.

Ricardo Vieira Coutinho

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Decreto Nº 5.592, de 08 de março de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, conforme o disposto no artigo 23, do Decreto 5.578, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 029089/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

- 18.000 - Encargos Gerais do Município
- 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

- 04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores
- 3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$
660.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**

Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**

Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerente as Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
12.361.5324 - 2616 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerente as Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
08.244.5227 - 2342 - Auxílios a Instituições Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	40.000,00
TOTAL	2.250.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária das Finanças	
04.331.5325 - 2621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Operações Tributárias e Contributivas	800.000,00
10.301.5325 - 2622 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público Inerente as Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.47 - 00 - Operações Tributárias e Contributivas	800.000,00
12.361.5325 - 2623 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público Inerente as Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.47 - 00 - Operações Tributárias e Contributivas	650.000,00
TOTAL	2.250.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de março de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.593, de 08 de março de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, conforme o disposto no artigo 23, do Decreto 5.578, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 030888/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.104 - Diretoria de Jornalismo	
R\$	
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

22.105 - Diretoria de Marketing	
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060.000,00
TOTAL	1.090.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
R\$	
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
22.104 - Diretoria de Jornalismo	
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

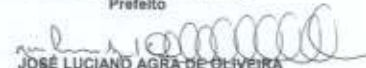
22.105 - Diretoria de Marketing	
24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	170.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.000,00
24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
24.131.5221 - 2427 - Divulgação Oficial	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	1.090.000,00

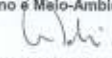
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de março de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.594, de 08 de março de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art.

76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, conforme o disposto no artigo 23, do Decreto 5.578, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 031750/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.105 - Coordenadoria-Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil	
08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas de Desastres	R\$
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.105 - Coordenadoria-Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil	
08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas de Desastres	R\$
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de março de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 5.595/2006

De 08 de MARÇO DE 2006

REVOGA TERMO DE PERMISSÃO QUE POSSUI COMO PERMISSONÁRIA A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E AMBULANTES DO PARQUE SOLON DE LUCENA E SEUS ASSOCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, V, combinado com o art. 93, § 2º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa (PB), ainda, do art. 39, inciso IV do Plano Diretor da cidade de João Pessoa (PB), Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO que o princípio da indisponibilidade do interesse público permite à Administração Pública rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando identificar ofensa à lei e a ordem social;

CONSIDERANDO que o próprio Termo de Permissão, em sua cláusula décima segunda permite a revogação unilateral pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou contrário ao interesse público;

CONSIDERANDO que a área interna do Parque Solon de Lucena não pode ser objeto de Termo de Permissão ou Cessão por se tratar de Zona Especial de Preservação, conforme estabelece o art. 39, inciso IV da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1992 - Plano Diretor da cidade de João Pessoa (PB);

CONSIDERANDO a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público do Estado da Paraíba em que o Município se obriga a desobstruir as áreas públicas irregularmente ocupadas por comerciantes informais;

CONSIDERANDO a determinação do Poder Judiciário, através de sentença judicial em ação civil pública, de lavra do eminente Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública Municipal datada de 01 de fevereiro de 2006, sob o processo nº 2002002392035-4, constante da obrigação de fazer para que o Município retire os

ambulantes que se encontram no Parque Solon de Lucena de forma irregular no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais);

CONSIDERANDO, por fim, que a revogação do Termo de Permissão restabelece a legalidade e preserva o interesse colocando em situação de irregularidade também os comerciantes que possuíam autorização precária e provisória;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a bem do serviço público, o Termo de Permissão para uso de área pública, sob nº 045/707-440-0/2004, datado de 08 de junho de 2004, que possui como Permitente o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), através da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano e como Permissionária ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E AMBULANTES DO PARQUE SOLON DE LUCENA, E SEUS ASSOCIADOS, cuja finalidade foi a autorização, a título precário e temporário, de área pública para exploração comercial no Anel Interno do Parque Solon de Lucena, onde encontram-se instalados 05 (cinco) ilhas com 04 (quatro) equipamentos e 01 (uma) ilha com 05 (cinco) equipamentos.

Art. 2º Ficam automaticamente notificados os associados constantes do Anexo I do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), em 08 DE MARÇO DE 2006. 420ª Fundação da Paraíba


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


GUILHERME DO NASCIMENTO SOARES
 Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 PROCURADOR-GERAL

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO Nº 046/707.440-0/2004)

ASSOCIADOS DA ACAPSL

PEQUENOS NEGÓCIOS

ILHA 12 - ORQUÍDEA

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
 RG: 941.748 - SSP/PB
 CPF: 568.100.084-20
 PROCESSO Nº 65226/02

ANTÔNIO JOSÉ MARTINS
 RG: 1.759.568 - SSP-PB
 CPF: 237.765.394-72
 PROCESSO Nº 65241/02

ALCIDES DUARTE RAMOS
 RG: 85.821 - SSP-PB
 CPF: 176.364.264-04
 PROCESSO Nº 65592/02

JOSÉ SEVERINO DE LIMA
 RG: 1.511.416 - SSP-PB
 CPF: 011.877.928-16
 PROCESSO Nº 65219/02

ILHA 13 - ORTÊNCIA

ALBERTINA ENEIAS RODRIGUES
 RG: 956.977 - SSP-PB
 CPF: 029.525.394-05
 PROCESSO Nº 2004031364
JOÃO BATISTA DA COSTA
 RG: 1.340.788 - SSP-PB
 CPF: 714.976.094-53
 PROCESSO Nº 65223/02

JOSÉ FREIRE DA SILVA
 RG: 489.747 - SSP-PB
 CPF: 267.161.274-53
 PROCESSO Nº 65228/02

ILHA 14 - TULIPA

REGINALDO JÚLIO
RG: 993.529 - SSP-PB
CPF: 424.226.714-20
PROCESSO Nº 65225/02

JURANDIR BANDEIRA DE MELO
RG: 1.378.992 - SSP-PB
CPF: 965.805.504-49
PROCESSO Nº 65229/02

ANTONIO JOSÉ DE SANTANA
RG: 200.518 - SSP-PB
CPF: 176.594.004-44
PROCESSO Nº 2004031366

JOSÉ ERNESTO DA SILVA
RG: 2.183.249 - SSP-PB
CPF: 007.943.054-66
PROCESSO Nº 65239/02

MARCELO BANDEIRA DE MELO
RG: 1.507.470 - SSP-PB
CPF: 853.359.629-87
PROCESSO Nº 65225/02

MARIA DOS SANTOS SILVA
RG: 2.222.563 - SSP-PB
CPF: 288.251.904-59
PROCESSO Nº 65221/02

ILHA 15 - LÍRIO

IRENE FERREIRA DA SILVA
RG: 1.122.448 - SSP-PB
CPF: 372.780.614-15
PROCESSO Nº 2004031370

JOACIL BANDEIRA DE MELO
RG: 1.508.464 - SSP-PB
CPF: 854.705.544-49
PROCESSO Nº 65230/02

SEVERINA SANTOS DE MELO
RG: 1.072.333 - SSP-PB

CPF: 084.965.394-34
PROCESSO Nº 65225/02

ILHA 16 - DÁLIA

ALUIZIO ANTONIO DA SILVA
RG: 343.537 - SSP-PB
CPF: 437.148.384-49
PROCESSO Nº 65894/02

CLOVIS BANDEIRA DE MELO
RG: 1.129.134 - SSP-PB
CPF: 514.594.418-08
PROCESSO Nº 65232/02

DALVA ADÉLIA DA SILVA
RG: 134.395 - SSP-PB
CPF: 456.942.814-20
PROCESSO Nº 65902/02

SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
RG: 566.203 - SSP-PB
CPF: 181.640.214-15
PROCESSO Nº 65801/02

Termo de Parceria SEDES/I.A.

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO ALPARGATAS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o nº 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional RICARDO VIEIRA COUTINHO, e da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

durante denominada simplesmente SEDES, representada neste ato por sua titular DOURACI VIEIRA DOS SANTOS e o INSTITUTO ALPARGATAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.520.423/0002-37, com sede em São Paulo/SP e filial situada no Confluo da Rodovia BR 203 Km 41, S/N, CEP: 58.310-645, Jardim Planalto - Santa Rita/PB, representada neste ato por JOSÉ BERIVALDO TORRES ARAÚJO, Diretor Executivo, durante denominada PARCEIRO, resolvem celebrar o presente TERMO de acordo com a Lei nº 9.790, de 23.03.99, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Este TERMO tem por objeto a mútua cooperação entre a SEDES e o INSTITUTO ALPARGATAS nas atividades relacionadas às crianças inseridas em 11 núcleos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI de João Pessoa/PB, como forma de complementar assistência ao Programa e garantir sua sustentabilidade com eficiência e resultados que repercutam na melhoria da Educação Integral dos envolvidos, propiciando, principalmente, o enfrentamento à exploração, ao abandono da escola, e da banalização da violência, contribuindo para a Erradicação do Trabalho Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações -

I- Por força do presente instrumento, a Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, assume as seguintes obrigações:

- Disponibilizar recursos humanos para implementação do projeto e orientação didático-pedagógica nas ações dos programas estabelecidos pela parceria;
- Aprimorar projetos;
- Acompanhar as práticas sócio-educativas e pedagógicas desenvolvidas em cada núcleo participante da parceria;
- Disponibilizar equipamentos e materiais necessários para garantir a realização de capacitação, monitoramento e avaliação da equipe técnica;
- Apoiar às visitas sistemáticas em cada núcleo;
- Manutenção dos espaços físicos e custear materiais didáticos complementares necessários, para os núcleos envolvidos no projeto;
- Assessoria pedagógica na implementação da parceria;
- Organização dos eventos esportivos de integração estabelecidos pela parceria.

II - Pelo presente instrumento, o PARCEIRO assume as seguintes obrigações:

- Capacitação dos monitores e/ou professores;
- Implementar os projetos, promovendo o desenvolvimento de atividades esportivas qualificadas que contemplem a Educação por meio do Esporte;
- Acompanhar as práticas sócio-educativas e pedagógicas desenvolvidas em cada núcleo participante da parceria;
- Serviço de orientação na elaboração dos projetos e dos relatórios mensais;
- Estabelecer instrumentos de avaliação dos projetos e dos relatórios mensais;
- Doação de materiais didáticos esportivos disponíveis no I.A;
- Assessoria pedagógica na implementação da parceria;
- Suporte na organização dos eventos esportivos de integração estabelecidos pela parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência - O presente Termo de Parceria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2008, caracterizando-se em 03 (três) fases: Implantação (Piloto), Implementação (Disseminação) e sustentabilidade (Manutenção).

CLÁUSULA QUARTA - Da Renúncia de da Rescisão - A qualquer momento, qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo de Parceria, devendo apresentar o motivo da rescisão por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo de rescisão deste TERMO DE PARCERIA o descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação - A SEDES providenciará a publicação do extrato deste TERMO DE PARCERIA no Semanário Oficial, no prazo de 20(vinte) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro - Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, os partícipes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também assinadas, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito de João Pessoa


DOURACI VIEIRA DOS SANTOS
 Secretária de Desenvolvimento Social


JOSÉ BERIVALDO TORRES DE ARAÚJO
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 156

Em 08 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I. EXONERAR, RÔMULO SOARES POLARI FILHO, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE-3, da Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

II. Republicada por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 168

Em, 15 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.059, de 21 de junho de 1996, e em conformidade com o Ofício nº 103/2006-GS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, de 18 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

I. NOMEAR representantes de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros vencedores no pleito eleitoral, realizado em 19 de dezembro de 2005:

REPRESENTANTE - ALDEIAS SOS DA PARAÍBA:
 - Alzineide Barbosa Silva de Lima, Titular;
 - Vilma da Silva Correia, Suplente.

REPRESENTANTE - CASA PEQUENO DAVI:
 - Germana Alves de Menezes, Titular;
 - Valéria de Fátima Limões Soares, Suplente.

REPRESENTANTE - CRECHE TIA NERITA
 - Iranilda Muniz de Souza Alves, Titular;
 - José do Nascimento Lira Neto, Suplente.

REPRESENTANTE - AMAZONA - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS:
 - Juliano Jamisson de Almeida Lima, Titular;
 - Viviane Alves Machado, Suplente.

REPRESENTANTE - PAMEN - AÇÃO ARQUIDIOCESANA:
 - Rosinete Veloso Camelo, Titular;
 - José de Alencar de Almeida, Suplente.

II. Republicada por incorreção.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 198

Em, 1º de março de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I. NOMEAR, RÔMULO SOARES POLARI FILHO, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento de Programas Habitacionais, símbolo DAE-2, da Secretaria de Habitação Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 08 de fevereiro de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 200

Em 1º de março de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA LUCIANA MACHADO, matrícula nº 41.586-3, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, símbolo DAE-3, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 201

Em 1º de março de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, DANILSON FERREIRA DA CRUZ, para o cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, símbolo DAE-3, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 202

Em 1º de março de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, JORGE LUÍS REZENDE DO CARMO, matrícula nº 41.303-8, do cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, símbolo DAE-2, do Gabinete de Comunicação Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 203

Em 1º de março de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula nº 28.326-6, para o cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, símbolo DAE-2, do Gabinete de Comunicação Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 204

Em 1º de março de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 42.659-8, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAE-1, do Gabinete de Comunicação Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2006

Em, 04 de Janeiro de 2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 346/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JUAREZ FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de VIGIA, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 09.002-6, lotado na Secretaria de Saúde.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

Republicada por incorreção (publicado no Semanário Oficial nº 991 de 08 a 14 de janeiro de 2006)

PORTARIA Nº 125/06

Em, 02 de março de 2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 006659/06- PMJP.

RESOLVE conceder, ao servidor RONALDO SOARES GOMES, ocupante do cargo de Engenheiro matrícula 15.258-7, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "B", nível IV para a classe "C", nível I, de acordo com o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 2.399, de 17 de dezembro de 1992.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 127/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e Ofício nº GPO27/2006 da CMJP.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênua, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços na parte administrativa, de acordo com Item IV, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1	ADALBERTO GONÇALO DE OLIVEIRA	16.774-6	SEAD
2	ANA LUCIA COSTA PONCE	23.611-0	SEAD
3	ANA PEREIRA DE SOUSA	17.492-1	SEDEC
4	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	23.989-5	SUGAM
5	CARLOS ALBERTO DE A COUTINHO	14.113-8	SEFIN
6	CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	14.121-8	SEFIN
7	ERIVALDO ALVES DE AZEVEDO	11.116-6	GAPRE
8	EDUINICE BEZERRA DOS SANTOS	17.987-1	SEDEC
9	IVETE MENEZES DE SOUZA SANTOS	25.844-7	SETUR
10	JOÃO DEON DA SILVA	42.372-6	SEINFRA
11	JOSÉ BASTOS GALVÃO	14.862-8	SEAD
12	JOSÉ EVANGELISTA	24.355-1	SUGAM
13	JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA MENDES	23.521-1	SESAU
14	JOSE PEREIRA DA SILVA	02.838-0	SUGAM
15	JOSE PORFÍRIO SOBRINHO	23.726-8	SEAD
16	JOSE SIMÕES LINS FILHO	07.887-1	SEDEC
17	LUIZA CRISTINA DA S RIBEIRO	17.782-2	SEDEC
18	MARCELO ARAUJO DE LIMA	17.463-7	SEAD
19	MARCOS ANTONIO DE MELO	18.781-0	SEDES
20	MARCUS ANTONIO GADELHA MENDES	29.171-4	SEDEC
21	MARIA AUXILIADORA M TEIXEIRA	11.778-1	SEAD
22	MARIGELVA DE MEDEIROS CARLOS G	16.187-0	SEAD
23	MÔNICA CAVALCANTI DE A LOBO	12.170-3	SEDEC
24	PATRICIA DO VALLE MELO MARQUES	14.389-5	SETUR
25	REYNALDO CESAR VASCONCELOS FRANCO	32.402-7	SESAU
26	ROMERO ALEXANDRE DE S MELO	17.781-4	SEAD
27	ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL	14.537-8	SETUR
28	ROSANGELA DE SOUSA MELO	26.864-4	SEDEC
29	ROSILANE DE LIMA LOPES SANTOS	16.895-0	SEDEC
30	WILSON ALMEIDA DE ASSIS	07.602-3	SUGAM


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 128/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e Ofício nº GPO27/2006, de 02/03/2006-CMJP.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênua, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Anibal Marcolino, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
12.434-6	JOACIL NASCIMENTO DE CARVALHO	CASA CIVIL
32.691-7	JOSE ANIBAL COSTA MARCOLINO GOMES	SESAU
12.629-2	LUIZ AURELIO COSTA M GOMES	SEINFRA
26.835-1	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPIO	SEDEC


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 129/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e Ofício nº GPO27/2006, de 02/03/2006-CMJP.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênua, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Aristóteles Santos, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
17.182-4	CLAUDIA MARIA TRAVASSOS DE MENDONÇA	SEDEC
14.357-0	FRANCISCO DE ASSIS A ALMEIDA	SEINFRA
15.626-6	IVANILDO SOARES CAVALCANTE	SETUR

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 130/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e ofício nº GP027/2006, de 02/03/2006-CMJP,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Benilton Lucena, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
18.934-1	DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA	SEDEC
18.494-2	JORGE PEREIRA DA SILVA	SEDEC
27.393-7	MANOEL SOARES RODRIGUES	SEDEC

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 131/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e ofício nº GP027/2006, de 02/03/2006-CMJP,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Hervázio Bazerza, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
20.395-8	LUIZ CARLOS CHAVES DA SILVA	SESAU
08.743-2	MARIA ANTONIETA CHAVES	SESAU
07.006-8	SERVIO TULIO SOARES PONTES	SEDES

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 132/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e ofício nº GP027/2006, de 02/03/2006-CMJP,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Luciano Cartaxo, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
14.506-8	FRANCISCA CINELÂNDIA D DE MOURA	SEDEC
24.906-0	JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA	CASA CIVIL
25.483-5	WALKIRIA DE SOUSA	SEDEC

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 133/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e ofício nº GP027/2006, de 02/03/2006-CMJP,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Luis Flávio, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
18.485-2	MARIA DAS GRAÇAS G DE ANDRADE	SEINFRA
04.030-4 / 25.842-1	ROBERIO RODRIGUES DE SOUZA	SEAD / SEDEC
09.897-1	SONIA LUCIA PESSOA DE SOUZA	SEDEC

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 134/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e ofício nº GP027/2006, de 02/03/2006-CMJP,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Marconi Paiva, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
17.362-2	ANTONIO ROBERTO CAMPOS	SEDURB
18.877-8	GLAUCIA MARIA FERNANDES MEDEIROS	SEDEC
14.889-1	MARCONI PAIVA F DE OLIVEIRA	SEDEC
23.240-8	YEDA ARAUJO PAIVA	GAPRE

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 135/06
Em, 8 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e ofício nº GP027/2006, de 02/03/2006-CMJP,

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Gabinete de Vereadora Nadja Pallot, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
08.391-7	JOSE ALVES FILHO	SETUR
17.775-0	JOSE FERNANDO D DE VASCONCELOS	SEAD
31.141-3	MARIA JOSE SILVA PINTO COSTA	SEDEC

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretária, de que trata o Processo Licitatório Nº 2005/063174 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2006, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e ferramentas agrícolas destinados às atividades da SEDURB", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa: **ACD AUTO CENTER DIESEL LTDA**, no valor global de R\$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de março de 2006

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SEPLAN

EXTRATO DE ATIVO DO CONTRATO 0232005

PARTES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E PROJETO - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADO.

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA DE 14KM DE VIAS URBANAS, LOCALIZADAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

PRAZO: SERÁ ADITADO POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS) DIAS.

OB: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2006

JOÃO PESSOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2006

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

Portaria nº 042/SER

DE 09 de março de 2006

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e pelo artigo 18, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os funcionários relacionados no Anexo Único à esta Portaria a participar das atividades relativas ao julgamento de processos acumulados no âmbito desta Secretaria.

§ 1º O período de convocação terá início no dia 13 de março do corrente ano e o término dar-se-á após a conclusão dos trabalhos.

§ 2º A coordenação geral dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CJP.

Art. 2º Os Agentes Fiscais ora convocados, terão sua Gratificação de Produtividade Fiscal atribuída na forma do artigo 2º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 4.565, de 23 de abril de 2002.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de março do presente exercício.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário-Executivo da Receita

ANEXO ÚNICO**Relação dos Agentes Fiscais (Julgadores Temporários)**

01 - Cláudia Fernanda Motta Duarte	-	Matrícula 34.862-7
02 - Eugênio de Paiva Samico Neto	-	" 34.318-8
03 - Fernando Wilson Vitoriano Lima	-	" 34.304-8
04 - Juarez Alves Batista Júnior	-	" 34.871-6
05 - Lúcio Ismael Lacerda	-	" 34.328-5
06 - Mônica Maria do Socorro Souza	-	" 34.320-0
07 - Pablo Fernando Moreira D'Ávila Saitos	-	" 34.867-8
08 - Rodrigo Fontana	-	" 34.873-2
09 - Severino Flávio Bento de Lima	-	" 00.698-0
10 - Vitorio Leite Carnevale	-	" 34.310-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 029/2006

Em, 03 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 044/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, artigo 15, I c/c 59, I e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia no valor integral a **ALBANITA PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRAL**, viúva do ex-servidor, **MARCOS ANTONIO DA NOBREGA SOBRAL**, falecido em 22 de janeiro de 2006

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 030/2006

Em, 03 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 053/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, artigo 15, I c/c 61, § 2º e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão temporária no valor integral, artigo 62 a **MARINA DE SOUZA OLIVEIRA** e **MARIA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA**, filhas do ex-servidor, **JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA**, falecido em 31 de janeiro de 2006

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 031/2006

Em, 03 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 041/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 31, inciso II da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ROSILDA SALES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 10.959-2, lotada na Secretaria de Saúde.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 032/2006

Em, 03 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 030/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 31, inciso II da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ARLETE BARBOSA**

MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n° 12.772-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA N.º 033/2006 Em, 03 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 032/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o artigo 31, inciso I da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MANOEL FÉLIX PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula n° 17.825-0, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA N.º 034/2006 Em, 03 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 022/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o artigo 31, inciso I da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOÃO LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula n° 04.264-1, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA N.º 035/2006 Em, 06 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 081/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **SEVERINO PAULINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 1.01.03.1.5, matrícula n° 06.088-7, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA N.º 037/2006 Em, 06 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 21/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula n° 11.219-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA N.º 036/2006 Em, 06 de março de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 18/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MIRIAM CESARINO DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n° 22.938-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO N.º 032/2006

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, os extratos dos aditivos aos contratos abaixo relacionados, firmados para alterar a cláusula relativa à dotação orçamentária, sendo todos oriundos dos RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais:

Nº CONTRATO	Nº ADITIVO	DO	CONTRATADO	OBJETO	CLAUSULA ALTERADA
0657/2006	Primeiro	Localiza Rent a Car S/A	Localiza de veículos	Segunda	
0648/2006	Primeiro	Locadora de Veículo Cavangê Ltda	Locação de veículo	Segunda	
0166/2006	Quarto	PetroService Com. de Comb. E Ser. de Petróleo Ltda	Aquisição de combustíveis	Terceira	
0714/2006	Segundo	Worlwideh Com. e Service Biomédica Ltda	Aquisição de material médico hospitalar	Terceira	
1217/2006	Segundo	HBL - Vendas e Serviços de Art. Méd. e Ortopédicos Ltda	Aquisição de equipamentos médico hospitalares	Segunda	
1306/2006	Segundo	Ana Cláudia Oliveira Galvão - ME	Aquisição de material permanente	Segunda	
0616/2006	Segundo	Milênio Hospitalares Ltda	Produtos	Terceira	
0572/2006	Primeiro	Ana Cláudia Oliveira Galvão - ME	Manutenção técnica preventiva e corretiva	Terceira	
0881/2006	Segundo	Prisma Viagens e Turismo Ltda	Aquisição de passagens aéreas	Segunda	

João Pessoa, 02 de março de 2006.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 João Pessoa-PB

EXTRATO N.º 033/2006

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, os extratos dos aditivos aos contratos abaixo relacionados, firmados para alterar a cláusula relativa à dotação orçamentária, sendo todos oriundos dos RECURSOS DO SUS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais:

Nº CONTRATO	DO	Nº ADITIVO	DO	CONTRATADO	OBJETO	CLÁUSULA ALTERADA
1106/2006		Segundo		AMSP - Assistência Médica Infantil de Paraíba Ltda	Utilização de hospital especializado em UTI Infantil	Segunda
0168/2006		Primeiro		DIAG SYSTEMS Diagnóstica Hospitalar Ltda	Fornecimento de reagentes com cessão de equipamento em regime de comodato	Terceira

João Pessoa, 02 de março de 2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
João Pessoa-PB

EXTRATO N.º 034/2006 DO CONTRATO N.º 474/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º 938/SMS/2006.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços técnicos especializados no CAME PRIMAVERA, pertencente à Secretaria de Saúde do Município, na função de FONOAUDIÓLOGA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DIVANY GUEDES PEREIRA DA CUNHA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 06/02/2006 a 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 035/2006 DO CONTRATO N.º 347/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º 223/SMS/2006.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, no Hospital Geral Santa Isabel, na função de Médico-Pediatra.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LIVÔNIA CRISTINA CAVALCANTI SOARES DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 06/01/2006 a 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 036/2006 DO CONTRATO N.º 421/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º 562/SMS/2006.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, no Instituto Cândida Vargas, na função de Psicólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA CLÁUDIA CAVALCANTI MELANES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 02/01/2006 a 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 037/2006 DO CONTRATO N.º 475/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º 900/SMS/2006.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços laborais junto ao Núcleo de Informática desta secretaria.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CLÁUDIA TARGINO DE SOUZA CHAVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 17/01/2006 a 17/03/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 038/2006 DO CONTRATO N.º 476/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º 900/SMS/2006.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços laborais junto ao Núcleo de Informática desta secretaria.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DALYANIR ISABEL PRAXEDES IZIDORO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 17/01/2006 a 17/03/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 011.L.2006 CONVITE N.º 005/2006

DATA DE ABERTURA: 09/03/2006 HORÁRIO: 08:30H

LOCAL DE JULGAMENTO: AUDITÓRIO DA SMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) COMPUTADOR - TIPO NOTEBOOK

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, constituída através da Portaria n.º 1.141, de 01 de Julho de 2005, torna público que fará realizar licitação pública, na modalidade Convite, com o objeto, dia e horário acima referenciado. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro Municipal: 10.122.5001.2.605 - Ações de Informática - 4.4.9.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O presente Convite encontra-se a disposição dos interessados da CSL, situada à Av. Júlia Freire/SN-Torre - João Pessoa - PB.

JOSÉ ROBERTO FAUSTO
PRESIDENTE DA CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 013.L.2006 CONVITE N.º 006/2006

DATA DE ABERTURA: 09/03/2006 HORÁRIO: 09:30H

LOCAL DE JULGAMENTO: AUDITÓRIO DA SMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO E PEIXE (08 - SEMANAS).

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, constituída através da Portaria n.º 1.141, de 01 de Julho de 2005, torna público que fará realizar licitação pública, na modalidade Convite, com o objeto, dia e horário acima referenciado. Recursos do Tesouro Municipal: Manter a Assistência Médica Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel - 10.302.5005.2.004 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00. Manter a Assistência Médica Hospitalar do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - 10.302.5005.2.006 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00. Manter a Assistência Médica Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo - 10.302.5005.2.005 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00. Recursos SUS: Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais - 10.302.5005.2.074 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00. O presente Convite encontra-se a disposição dos interessados da CSL, situada à Av. Júlia Freire SN - Torre - João Pessoa - PB.

JOSÉ ROBERTO FAUSTO
PRESIDENTE DA CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 014.1.2006 CONVITE N.º 007/2006
 DATA DE ABERTURA : 09/03/2006 HORÁRIO: 15:30H
 LOCAL DE JULGAMENTO: AUDITÓRIO DA SMS
 Objeto: SERV. DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍS. DO SETOR DE PEDIATRIA

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, constituída através da Portaria n.º 1.141, de 01 de Julho de 2005, torna público que fará realizar licitação pública, na modalidade Convite, com o objeto, dia e horário acima referenciado. Recursos do Tesouro Municipal: Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde - 10.122.5139.1.169 - Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. O presente Convite encontra-se a disposição dos interessados da CSL, situada à Av. Júlia Freire SN - Torre - João Pessoa - PB.

JOSÉ ROSSINI FAUSTO
 PRESIDENTE DA CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 016.1.2006 CONVITE N.º 008/2006
 DATA DE ABERTURA : 06/03/2006 HORÁRIO: 14:00H
 LOCAL DE JULGAMENTO: AUDITÓRIO DA SMS
 Objeto : CONT. DE EMP. P/SERV. DE COQUETE L P/200(DUZENTAS) PESSOAS

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, constituída através da Portaria n.º 1.141, de 01 de Julho de 2005, torna público que fará realizar licitação pública, na modalidade Convite, com o objeto, dia e horário acima referenciado. Fonte de Recursos SUS Manter os Serviços Móvel de Urgência - 10.302.5005.2.070 - Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. O presente Convite encontra-se a disposição dos interessados da CSL, situada à Av. Júlia Freire SN - Torre - João Pessoa - PB.

JOSÉ ROSSINI FAUSTO
 PRESIDENTE DA CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 017.1.2006 CONVITE N.º 009/2006
 DATA DE ABERTURA : 09/03/2006 HORÁRIO: 14:30H
 LOCAL DE JULGAMENTO: AUDITÓRIO DA SMS
 Objeto : CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, constituída através da Portaria n.º 1.141, de 01 de Julho de 2005, torna público que fará realizar licitação pública, na modalidade Convite, com o objeto, dia e horário acima referenciado. Fonte de Recursos SUS: Implementar Atendimento na Rede de Cuidados Progressivos de Saúde - 10.302.5026.2.055 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36.00. O presente Convite encontra-se a disposição dos interessados da CSL, situada à Av. Júlia Freire SN - Torre - João Pessoa - PB.

JOSÉ ROSSINI FAUSTO
 PRESIDENTE DA CSL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 011/2006

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

I - Nomear MARIA AUGUSTA DE MARIZ MELO PORDEUS, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente do Gabinete, Símbolo DAS-3, desta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 06 de Março de 2006

Deusdête Queiroga Filho
 Superintendente

PORTARIA Nº 012/2006

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

I - Nomear DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAE-2, desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 06 de Março de 2006

Deusdête Queiroga Filho
 Superintendente

Portaria nº 013/2006

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 00973/2006.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, HUGO DELANO DA COSTA MAXIMO matrícula 00672-6, do Cargo Fiscal de Transporte, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

João Pessoa, 06 de Março de 2006

Deusdête Queiroga Filho
 Superintendente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 0096/06
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2006
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 127/2005 de 31.10.2005, torna público que foi recebido tempestivamente em 03 de março de 2006, recurso contra a empresa ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, alegando lesão textual na PROPOSTA DE PREÇOS no item 8, precisamente no sub-item B.4, referente a discriminação dos sub-itens 1.6, 2.6 e 3.6 do Edital de Tomada de Preços nº 02/2006. Analisada a impugnação apresentada, a Comissão considerou PROCEDENTE, acatando o aludido requerimento. Destarte, será aplicado o dispositivo do Art. 109 da Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

João Pessoa, 07 de março de 2006

Anônimo Gutierrez Rodenbusch
 Presidente da CPL/STTrans

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 604/2005
TOMADA DE PREÇOS nº 03/2006
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a presente **NOTA DE ESCLARECIMENTO** referente ao EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2006 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DE PEQUENAS E DIVERSIFICADAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CORREÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO, com as informações a seguir:

No item 3 DAS CONDIÇÕES - Sub-Item 3.1 onde se lê:

3 - DAS CONDIÇÕES.

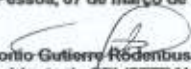
3.1 Poderão participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de João Pessoa a fim de obter o Certificado de Registro de Fornecedores (CRF) ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação no ramo pertinente.

LEIA-SE:

3 - DAS CONDIÇÕES.

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de João Pessoa a fim de obter o Certificado de Registro de Fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação no ramo pertinente. O Certificado de Registro de Fornecedores emitido pelo Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de João Pessoa devidamente atualizado, substitui a documentação referente aos sub-ítem 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4.

João Pessoa, 07 de março de 2006


Antonio Gutierrez Rôdenbusch
Presidente da CPL/STTRANS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a presente **NOTA DE ESCLARECIMENTO** referente ao EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2006 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, com as informações a seguir:

No item 4 DAS CONDIÇÕES - Sub-Item 4.1 onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES

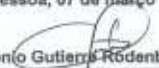
4.1 Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, cadastradas no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a fim de obter o Certificado de Registro de Fornecedores, ou ainda que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação no ramo pertinente.

LEIA-SE:

4 - DAS CONDIÇÕES.

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de João Pessoa a fim de obter o Certificado de Registro de Fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação no ramo pertinente. O Certificado de Registro de Fornecedores emitido pelo Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de João Pessoa devidamente atualizado, substitui os documentos citados no item 5.2, com exceção das Declarações, as quais devem ser apresentadas separadamente.

João Pessoa, 07 de março de 2006


Antonio Gutierrez Rôdenbusch
Presidente da CPL/STTRANS

EMLUR



PROCESSO Nº 2089/2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 /2006

Objeto:
Locação de 2 (dois) ônibus

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e PARAIBA TURISMO LTDA Ltda (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.455.771/0001-73.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 25.200,00 (Vinte e Cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.39.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:
Este Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006


Alexandre Urquiza de Sá
Superintendente



Processo nº 3468/2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PORTARIA

Fica prorrogada a portaria 009/2006 para apuração de suposto ato de improbidade administrativa por mais 30 (trinta) dias, ou seja, com término em 10/04/06.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de março de 2006


Alexandre Urquiza de Sá
Superintendente